

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA N°55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza colaboradores a responderem pela Tesouraria do Cofecon.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Superintendente em exercício, Aline Tales Ferreira e o Contador, Antonio Tolentino, a responderem pela Tesouraria do Conselho Federal de Economia, juntamente com o Presidente, Júlio Flávio Gameiro Miragaya e o Vice-Presidente Nei Jorge Correia Cardim, podendo movimentar contas bancárias, assinar cheques, dar e receber quitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA Presidente do Cofecon